

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI N° 3508 DE 21 DE SETEMBRO DE 2005

Revoga a Lei Municipal n° 3.026, de 28 de setembro de 2000, que especifica.

**Helio de Almeida Bastos, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1° Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal n° 3.026, de 28 de setembro de 2000, que dispõe sobre a desafetação de área institucional de uso comum do povo e doação as Hermanitas de Los Pobres de San Pedro Claver "Lar do Idoso", que especifica.

Art. 2° As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 21 de setembro de 2005.

**Helio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 21 de setembro de 2005

**Nelson Afonso
Assessor Técnico**

"Deus Seja Louvado"